



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CONTRATO 20/2016

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E
A SRA. MARIA DE LOURDES
NOGUEIRA NORONHA PARA LOCAÇÃO
DE IMÓVEL REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5428/2016.**

Cláusula Primeira - Das Partes

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, órgão do **Ministério Público do Piauí**, sediada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.924/0001-89, neste ato legalmente representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, brasileiro, Procurador Geral de Justiça, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA**, inscrita no CPF sob o nº 473.814.853-20, residente e domiciliada na rua São José, nº. 440, bairro Centro, na cidade de Valença do Piauí-PI, CEP: 64.300-000, telefone para contato: (89) 99935-0506; (89) 99463-7036 e (89) 3465-1049 proprietária do imóvel, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as condições expressas no Processo Administrativo nº

Recebi em 16 de junho 2016

*Maria de Lourdes
1 Nogueira Noronha.*

5428/2016, referente à Dispensa de Licitação, e ainda, mediante as seguintes Cláusulas e condições.



Cláusula Segunda - Do Procedimento

2.1 O presente Contrato obedece aos termos do Programa de Necessidades de fls. 10 e da Justificativa de Dispensa de Licitação, fls. 96/98 e tem como fundamento o art. 24, inc. X, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93 e ao disposto, no que couber, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações.

Cláusula Terceira - Do Objeto

3.1 O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua São José, nº. 449, Centro, Valença do Piauí-PI, para abrigar as Promotorias de Justiça na cidade de Valença do Piauí-PI, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, fls. 96/98, e o Programa de Necessidades de fls. 10, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta - Do valor

4.1 - O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), procedente para as parcelas mensais até 31/12/2016, do Orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte;

4.2 - Os valores serão anualmente reajustados, vedado reajuste inferior a um ano, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratado, com base na variação ocorrida no IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou de outro índice que vier a substituí-lo. Caso a variação do índice aplicável ainda não estiver disponível na data prevista para o reajuste, utilizar-se-á o índice correspondente ao mês anterior.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

5.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 25101
- II - Programa de Trabalho: 82
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.36
- IV - Fonte de Recursos: 00

5.2 - O empenho é de R\$ 8.066,67 (oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 00663/2016, emitida em 24 de maio de 2016, na modalidade global.

Cláusula Sexta - Do Pagamento

6.1 - O pagamento do valor mensal do aluguel será feito até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de solicitação de pagamento, que será liquidado até 05 (cinco) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do contrato. O pagamento será feito por meio de ordem bancária creditada em conta corrente da Locadora, a ser informada por essa;

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Locador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



I = X I =

I = 0, 00016438, no 126

qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.



Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência

7.1 O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2 Esgotado o prazo de vigência e execução deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel, entregando-o nas condições previstas neste contrato.

7.3 É vedada a prorrogação automática do prazo de vigência e execução deste contrato e, na hipótese de irregularmente se verificar a continuidade da utilização do imóvel pelo LOCATÁRIO depois de findo o prazo previsto no subitem 7.1., não ocorrerá sua transformação em pacto por prazo indeterminado.

Cláusula Oitava - Da Destinação e Utilização

8.1 O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Ministério Público do Estado do Piauí, por meio próprio, para instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça da cidade de Valença do Piauí-PI.

8.2 Por razões de interesse público, poderá a LOCATÁRIA alterar a finalidade pública a ser atendida por esta locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR.

8.3 A modificação da finalidade pública a ser atendida por esta locação será formalizada através de termo aditivo, previamente analisado pelo Procurador Geral de Justiça em exercício.

Cláusula Nona - Das Obrigações do Locador

9.1 Fornecer ao Ministério Público do Estado do Piauí descrição minuciosa do estado do imóvel, inclusive com fotos, quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

9.2. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir à finalidade pública a que se destina e na data fixada neste instrumento;

9.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

9.4. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

9.5 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias que por este, foram pagas, vedada a quitação genérica;

9.6 Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

9.7. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.8 Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, aí se incluindo todas aquelas que não se refiram a gastos rotineiros de manutenção do imóvel locado, especialmente as enumeradas no parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 8.245/91;

9.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal, que são exigidas para a contratação.

9.10 Averbar o presente contrato junto à matrícula do imóvel logo após a sua publicação.

Cláusula Décima - Das obrigações do Locatário - Ministério Público do Estado do Piauí

10.1. Pagar pontualmente o aluguel;

10.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

10.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

10.4. Levar imediatamente ao conhecimento da LOCADORA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

10.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus agentes;

10.6. Entregar imediatamente a LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;

10.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;

10.8. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como, na hipótese de alienação do imóvel e quando não possuir interesse no exercício de seu direito de preferência de aquisição, admitir que seja o mesmo visitado por terceiros;

10.9. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;

10.10. Permitir a realização de reparos urgentes pela LOCADORA, com direito a abatimentos no valor do aluguel na hipótese desses reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso o tempo utilizado para o conserto seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

10.11. Aplicar a LOCADORA as sanções cabíveis;

10.12. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, no caso de haver, no Diário Oficial de Justiça do Estado do Piauí.



Cláusula Décima Primeira - Dos Direitos do Locatário

11.1. A LOCADORA reconhece desde já os direitos do LOCATÁRIO em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Décima Segunda - Das Benfeitorias

12.1. O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a realizar no imóvel locado toda e qualquer obra e benfeitoria necessária ou útil para a execução da finalidade pública a ser atendida por esta locação, sendo desnecessário prévio e expresse consentimento da LOCADORA.

12.2. O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária não removível sem causar danos ao imóvel realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser abatido dos alugueis a serem pagos, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) de cada parcela mensal, até integral ressarcimento.

12.2.1. Abatimentos acima do percentual indicado no subitem 12.2. poderão ser realizados após expresse consentimento, por escrito, da LOCADORA.

12.3. Na impossibilidade de ressarcimento pelas benfeitorias realizadas, nos termos do subitem 12.2., fica o LOCATÁRIO autorizado a reter o imóvel, até que seja integralmente indenizado.

12.4. Finda a locação, toda e qualquer benfeitoria removível realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

Cláusula Décima Terceira - Do Direito de Preferência

13.1. Nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.245/1991, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo a LOCADORA dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

13.1.1. O LOCATÁRIO terá prazo de 30 (trinta) dias para manifestar, de forma inequívoca, sua intenção de adquirir o imóvel.

13.2. Na hipótese de o LOCATÁRIO não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, fica desde já acertado, conforme art. 8º da Lei Federal nº 8.245/1991, que para o caso de sua alienação ou cessão a terceiros permanecerá vigente este contrato de locação.

Cláusula Décima Quarta - Do Acompanhamento e Da Fiscalização

14.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada por servidor designado Gestor, conforme Portaria nº. 462/2013.

14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: comunicar a LOCADORA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao LOCATÁRIO a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar recibos para efeito de pagamentos; solicitar a LOCADORA todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

Cláusula Décima Quinta - Das Sanções

15.1. A LOCADORA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

15.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. As sanções previstas nos subitens 15.1.1., 15.1.3., 15.1.4. e 15.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, descrita no subitem 15.12.2. acima elencado.

15.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

15.4. A multa aplicável será de:

15.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

15.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do LOCATÁRIO, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

15.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 15.5.1 e 15.5.2.;

15.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

15.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

15.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

15.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a LOCADORA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos aluguéis eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

15.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

15.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

15.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

15.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a LOCADORA permanecer inadimplente;

15.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a LOCADORA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

15.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a LOCADORA:

15.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

15.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

15.10. O prazo previsto no item 15.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

15.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

15.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

Cláusula Décima Sexta - Da alteração contratual

16.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel;

16.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Sétima - Da Dissolução



17.1. - O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato e sem cominação de multa rescisória.

Cláusula Décima Oitava - Da Rescisão

18.1. O Contrato poderá ser rescindido:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - na ocorrência, no que couber, de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245/91 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Nona - Dos débitos para com a Fazenda Pública

19.1. Os débitos da Locadora para com o Ministério Público do Estado do Piauí, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Vigésima - Da Publicação e do Registro

20.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Vigésima Primeira - Do Foro

21.1. As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas

porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro.



E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 25 de maio de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA

CPF: 473.814.853-20
Contratada

Testemunha

1: Aparecido Oliveira da Silva CPF: 577.936.383-87.

Testemunha

2: Epina Antonina Martins Amorim CPF: 024.798.133-80.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7989 Disponibilização: Quarta-feira, 1 de Junho de 2016 Publicação: Quinta-feira, 2 de Junho de 2016



17.7. EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 14/2015

- a) **Espécie:** Termo aditivo 01 ao contrato nº 14/2015, firmado em 29 de abril de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Casas do José, CNPJ nº 01.049.424/0001-03;
- b) **Objeto:** Prorrogação de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do contrato nº 14/2015, cujo objetivo é abrigar as Promotorias de Justiça de Picos-PI;
- c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, X, dispensa 02/2015;
- d) **Processo Administrativo:** nº. 672/2015
- e) **Vigência:** o presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura e eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.
- f) **Valor:** O valor do contrato após o aditamento é de R\$ 77.651,52 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 51.767,68 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) correr à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2016, e as demais parcelas aos exercícios futuros.
- g) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Empenho: 564/2016;
- h) **Signatários:** pela contratada: Valéria Lima de Barros, inscrito no CPF sob o nº 231.927.473-15, e **contratante**, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
- Teresina, 04 de maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2016

- a) **Espécie:** Contrato nº 19/2016, firmado em 25 de maio de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa TOP AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 07.111.745-0001-75;
- b) **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, dos aparelhos de ar condicionado tipo janela e split, frigobar e bebedouro, bem como para a instalação, e reinstalação de aparelhos de ar condicionados (tipo split) de propriedade do Ministério Público do Estado do Piauí, instalados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e outros órgãos do MP-PI, em Teresina e nas cidades do interior do Estado, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do pregão eletrônico 01/2016..
- c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93;
- d) **Processo Administrativo:** nº. 9141/2016.
- e) **Processo Licitatório:** SRP - Ata nº 07/2016, Pregão Eletrônico nº 01/2016.
- f) **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses;
- g) **Valor:** O valor da contratação é de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais);
- h) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Empenho: 650/2016;
- i) **Signatários:** pela contratada: TOP AR CONDICIONADO LTDA representada pela Sra. Suzana Rodrigues Prado Lima CPF sob o nº 374.236.813-34, e **contratante**, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
- Teresina, 01 de junho de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 20/2016

- a) **Espécie:** contrato nº 20/2016, firmado em 25 de maio de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, CPF: 743.814.853-20;
- b) **Objeto:** locação de imóvel situado na Rua São José, 449, centro, Valença-PI, para abrigar a 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Valença;
- c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, dispensa 20/2016;
- d) **Processo Administrativo:** nº. 5428/2016;
- e) **Vigência:** o presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura e eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.
- f) **Valor:** O valor do contrato é R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 8.066,67 (oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correr à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2016, e as demais parcelas aos exercícios futuros.
- g) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Empenho: 663/2016;
- h) **Signatários:** pela contrata: Maria de Lourdes Nogueira Noronha, CPF: 743.814.853-20 e **contratante**, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
- Teresina, 01 de junho de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 13/2015

- a) **Espécie:** Termo aditivo 01 ao contrato nº 13/2015, firmado em 06 de maio de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e o Sr. José Alves de Lira, CPF: 716.733.773-00;
- b) **Objeto:** Prorrogação de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do contrato nº 13/2015, cujo objetivo é abrigar a Promotoria de Regeneração-PI;
- c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, X, dispensa 04/2015;
- d) **Processo Administrativo:** nº. 1520/2015
- e) **Vigência:** o presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura e eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.
- f) **Valor:** O valor do contrato após o aditamento é de R\$ 10.462,32 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 6.806,13 (seis mil, oitocentos e seis reais e treze centavos), correr à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2016, e as demais parcelas aos exercícios futuros.
- g) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Empenho: 606/2016;
- h) **Signatários:** pela contrata: José Alves de Lira, CPF: 716.733.773-00 e **contratante**, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
- Teresina, 01 de junho de 2016.

17.8. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMF

PAUTA DA 1204ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 30 DE JUNHO DE 2016, ÀS 9:00 HORAS.

1) APRECIACÃO DA ATADA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2016, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Preparatório nº 069/2015 (SIMP nº 000108-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades no acompanhamento da atenção integral às pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.



**Informativo para efeito de cumprimento às Res. TCE-PI Nº
904 e 905, de 22/10/2009.**

PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

Processo: TC-N-012257/16

Num. Processo Administrativo	Num. Procedimento	Exercício
15008/2016	Dispensa nº 20/2016	2016
Data da Solicitação	Data da Autorização	Data do Primeiro Pagamento
		2016-07-12 00:00:00.0
Numero do Empenho	Valor Global	Valor do Primeiro Pagamento
663/2016	13.200	1.100
Objeto		
Locação de imóvel situado na Rua São José, 449, centro, Valença do Piauí - PI.		
Observação		

MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº. 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL nº. 20/2016**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA
REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

LOCADOR: Maria de Lourdes Nogueira Noronha

LOCATÁRIO: Ministério Público do Estado do Piauí

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos)

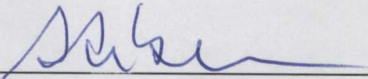
VALOR MENSAL DO ALUGUEL APÓS APOSTILAMENTO: R\$ 1.137,05 (um mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos)

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIRO DE nº. 20/2016**, objetivando o reajuste contratual, com base no índice de reajuste previsto na cláusula contratual de número 4, nos termos que se seguem:

1 – O valor mensal do contrato, previsto na Cláusula quarta passa a ser, a partir de 25/05/2017, de R\$ 1.137,05 (um mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos), resultante da aplicação do índice de reajuste adotado pelos contratantes e especificado na cláusula de número 4, item 4.2. Com o reajuste, o valor total para o presente exercício passa a ser de R\$ 8.180,09 (oito mil, cento e noventa reais e nove centavos).

2 – As despesas decorrentes desse reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária 25101, Projeto/Atividade 2400, Elemento de Despesa 3.3.90.36,

Teresina-PI, em 25 de maio de 2017.



Alípio de Santana Ribeiro
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8219 Disponibilização: Quinta-feira, 1 de Junho de 2017 Publicação: Sexta-feira, 2 de Junho de 2017

	estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.				
3	Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor VERDE, com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. A aba deve possuir os furos dos grampos. REQUISITOS ESPECÍFICOS: DIMENSÕES DA CAPA ABERTA a) altura: 360 mm; b) comprimento:..... 560 mm. DIMENSÕES DA CAPA FECHADA a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão. DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM. a) largura: 300 mm. b) altura:..... 330 mm. Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes. As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 100 (cem) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	300 0	3,52	10.560,0 0
4	Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor AMARELO, com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. A aba deve possuir os furos dos grampos. REQUISITOS ESPECÍFICOS: DIMENSÕES DA CAPA ABERTA a) altura: 360 mm; b) comprimento:..... 560 mm. DIMENSÕES DA CAPA FECHADA a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão. DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM. a) largura: 300 mm. b) altura:..... 330 mm. Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes. As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 100 (cem) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	200 0	3,52	7.040,00
Valor total para o lote em R\$					R \$ 59.840,0 0

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 31 DE MAIO DE 2017.
Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador-Geral de Justiça em exercício

15.4. EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 20/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento nº 01 referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 20/2016, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha - CPF: 743.814.853-20.

Objeto: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIRO DE Nº 20/2016 tem como objetivo o reajuste contratual, com base no índice de reajuste previsto na cláusula contratual de número 4. O valor mensal do contrato, previsto na Cláusula quarta, passa a ser, a partir de 25/05/2017, de R\$ 1.137,05 (um mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos), resultante da





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8219 Disponibilização: Quinta-feira, 1 de Junho de 2017 Publicação: Sexta-feira, 2 de Junho de 2017

aplicação do índice de reajuste adotado pelos contratantes e especificado na cláusula de nº 4, item 4.2. Com o reajuste, o valor total para o presente exercício passa a ser de R\$ 8.180,09 (oito mil, cento e oitenta reais e nove centavos).

Processo Administrativo: 5428/2016.

Data de assinatura: 25 de maio de 2017.

Vigência: 25/05/2017 a 25/05/2018.

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Projeto/Atividade: 2400; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

Empenho: Nota de Empenho nº 861/2017.

Valor total do contrato: o valor global do contrato é de R\$ 8.180,09 (oito mil, cento e oitenta reais e nove centavos).

Signatários: Pela locadora, a **Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha** - CPF: 743.814.853-20, assim como pelo locatário, **Dr. Alípio de Santana Ribeiro**, Procurador-Geral de Justiça em exercício do Estado do Piauí.



15.5. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.388/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: SRP para eventual aquisição de material para higiene, limpeza pessoal, limpeza patrimonial, material de expediente, material para escritório, quadros branco, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, **SOB DEMANDA, conforme** quantidades, especificações e preços do Anexo I desta Ata e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 07/2017 e lotes I, II, IV, V, VI.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/04/2017

HORÁRIO: 11:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/05/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2017

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/06/2017

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

Empresa Vencedora: Altis Import Comercial - EIRELI - ME

CNPJ: 15.397.346/0001-42; IE: 101.029.629

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 208, centro, CEP: 4002-0070, Salvador-Bahia

Representante: Ana Paula dos Santos

Tel.: 71 3014-3135; e-mail: altisimport@hotmail.com

ANEXO I:

LOTE I

(Lote exclusivo para Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempresa - ME)

Empresa Vencedora: Altis Import Comercial - EIRELI - ME
CNPJ: 15.397.346/0001-42; IE: 101.029.629
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 208, centro, CEP: 4002-0070, Salvador- Bahia
Representante: Ana Paula dos Santos
Tel.: 71 3014-3135
e-mail: altisimport@hotmail.com

Item	Especificação	Medida/mar ca	Qtde	V a l o r unitário em R\$	
1	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.	Fardo/velud	290	96,00	
2	Toalha de papel interfolhadas, material papel, tipo folha com 2 dobras, comprimento mínimo 20cm, largura 21cm, cor branca. Caixa ou fardo com no mínimo 6.000 folhas.	C a i x a / Fardo/nobre	253	54,00	
3	Saco para lixo, com capacidade para 50 litros. Pacote com dez unidades. A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.	Fardo/politex	19	233,57	
4	Saco para lixo, com capacidade para 15 litros. Pacote com vinte unidades. A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.	F a r d o / politex	19	290,00	
5	Saco para lixo, com capacidade para 100 litros. Pacote com cinco unidades. A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.	F a r d o / politex	19	190,00	
6	Saco para lixo, com capacidade para 30 litros. Pacote com dez unidades. A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.	F a r d o / politex	19	260,00	

LOTE II

(Lote exclusivo para Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempresa - ME)

Empresa Vencedora: Altis Import Comercial - EIRELI - ME
CNPJ: 15.397.346/0001-42; IE: 101.029.629
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 208, centro, CEP: 4002-0070, Salvador- Bahia
Representante: Ana Paula dos Santos
Tel.: 71 3014-3135
e-mail: altisimport@hotmail.com

Item	Especificação	Medida/marca	Qtd	V a l o r
------	---------------	--------------	-----	-----------





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8221 Disponibilização: Segunda-feira, 5 de Junho de 2017 Publicação: Terça-feira, 6 de Junho de 2017



- 4.1.24 Memorando nº 267/2017-3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000338-090/2017.
- 4.1.25 Ofício nº 154/2017-4ª PJ, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração do Procedimento de Investigação Criminal por meio de Portaria nº 030/2017.
- 4.1.26 Ofício nº 153/2017-4ª PJ, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração do Procedimento de Investigação Criminal por meio de Portaria nº 029/2017.
- 4.1.27 Ofício nº 152/2017-4ª PJ, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração do Procedimento de Investigação Criminal por meio de Portaria nº 028/2017.
- 4.1.28 Ofício nº 151/2017-4ª PJ, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração do Procedimento de Investigação Criminal por meio de Portaria nº 027/2017.
- 4.1.29 Ofício nº 150/2017-4ª PJ, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração do Procedimento de Investigação Criminal por meio de Portaria nº 026/2017.
- 4.1.30 Memorando nº 264/2017-3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento de Curatela c/c Tutela de urgência nº 0003009-37.2016.8.18.0032 na 3ª Vara da Comarca de Picos, referente à Notícia de Fato nº 000200-090/2016.
- 4.1.31 Memorando nº 269/2017-3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 23/2017 (SIMP nº 000822-090/2016).
- 4.1.32 Memorando nº 259/2017-3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando os autos do Procedimento Administrativo nº 18/2017 (SIMP nº 000170-090/2017), com decisão de arquivamento.
- 4.1.33 Memorando nº 266/2017-3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000760-090/2016.
- 4.1.34 Ofício nº 75/2017-PJDL, oriundo da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 05/2017.
- 4.1.35 Ofício nº 68/2017-PJDL, oriundo da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 14/2017.
- 4.1.36 Ofício nº 178/2017-29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 24/2017.
- 4.1.37 Ofício nº 45/2017-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 22/2014 em Inquérito Civil.
- 4.1.38 Ofício 32ª PJ nº 261/2017, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000025-004/2017.
- 4.1.39 Ofício 32ª PJ nº 263/2017, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão do Inquérito Civil Público nº 03/2016 em Ação Civil Pública, distribuída sob nº 0024815-95.2016.8.18.0140.
- 4.1.40 Ofício nº 197/2017 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 03/2014.
- 4.1.41 Memorando nº 40/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 064/2011-B (Protocolo nº 000257-089/2017) e da Notícia de Fato (Protocolo nº 0001109-089/2014).
- 4.3 Outros**
- 4.3.1 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura do Procedimento Administrativo nº 04/2017.
- 4.3.2 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, encaminhando despacho de conversão para o Inquérito Civil 02/2016.
- 4.3.4 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São João do Piauí, encaminhando a Portaria nº 13/2017, para instauração de Inquérito Civil.
- 4.3.5 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São João do Piauí, encaminhando despacho com registro de notícia de fato relacionada a execução de título por município.
- 4.3.6 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, encaminhando portaria nº 31/2017 e ofício nº 142/2017, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 006/2017.
- 4.3.7 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura da Notícia de Fato nº 044/2017.
- 4.3.8 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, encaminhando Decisão e ofício nº 117/2017, comunicando o arquivamento do Processo Administrativo nº 04/2017.
- 4.3.9 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando portaria nº 73/2017, de instauração do Procedimento Administrativo nº 72/2017-B.
- 4.3.10 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando portaria nº 72/2017, de instauração do Procedimento Administrativo nº 71/2017.
- 4.3.11 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando portaria nº 56/2017-A, de instauração de Procedimento Administrativo.
- 4.3.12 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando portaria nº 12/2017-B, de instauração de Procedimento Preparatório nº 12/2017 (SIMP nº 000401-090/2017).
- 4.3.13 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruaçu, encaminhando cópia da Portaria nº 12/2017, da conversão da Notícia de Fato nº 78/2016 em Inquérito Civil nº 10/2017.

5. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

5.1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 13987/2017. Interessado: Fabrícia Barbosa de Oliveira. Assunto: Pedido de Autorização de Abertura de Editais. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes voto para que seja o processo submetido à assessoria do Procurador-Geral de Justiça para levantamento das Promotorias de Justiça em processo de agregação e juntada do estudo realizado pelo Ministério Público Estadual. A Dr.ª Clotildes Costa Carvalho levanta questão de ordem pela distribuição do processo a um relator. O Dr. Alípio de Santana Ribeiro inicialmente vota pela remessa à assessoria, mas retirado de pauta o procedimento.

Dr. Alípio de Santana Ribeiro solicita a inclusão extrapauta do Processo de Gestão Administrativa nº 000075-226/2016. Egrégio Conselho Superior, defere a apreciação extrapauta do processo.

5.2 Processo de Gestão Administrativa nº 000075-226/2016. Assunto: solicitações da Corregedoria Nacional do Ministério Público ao Conselho Superior. Presidente informa a designação de servidores para auxiliarem os Conselheiros na atualização de processos pendentes de manifestação na Secretaria pelo prazo de 08 (oito) dias úteis.

Participaram da sessão O Dr. Alípio de Santana Ribeiro, procurador-Geral de Justiça e Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, EM EXERCÍCIO, DR. ARISTIDES SILVA PINHEIRO, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. Antônio de PÁDUA FERREIRA LINHARES, DR.ª MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES E Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.

16.2. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2016



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8221 Disponibilização: Segunda-feira, 5 de Junho de 2017 Publicação: Terça-feira, 6 de Junho de 2017



- a) **Espécie:** Contrato nº 20/2016, firmado em 25 de maio de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 - e a sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha - CPF: 743.814.853-20;
- b) **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua São José, 449, centro, Valença-PI, para abrigar a 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Valença;
- c) **Fundamento Legal:** Art. 24, X, Lei nº 8.666/93;
- d) **Processo Administrativo:** nº. 5428/2016;
- e) **Processo Licitatório:** Dispensa nº 20/2016;
- f) **Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura;
- g) **Valor:** O valor do contrato é R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 8.066,67 (oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) correr à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2016, e as demais parcelas aos exercícios futuros;
- h) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Empenho: 663/2016;
- i) **Signatários: pela contratada:** Maria de Lourdes Nogueira Noronha, CPF: 743.814.853-20, e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça, Teresina, 5 de junho de 2017.

16.3. EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 19/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 19/2017

- a) **Espécie:** Contrato de nº 19/2017, firmado em 24 de maio de 2017, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a **EMPRESA INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.156.597/0001-72, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 376, Bairro Catubá, Cidade Caucaia/CE, CEP: 61.600-450, representada pelo seu Sócio Administrador João Carlos Sousa Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 061742228-01- CNH/DETRAN/CE e CPF (MF) nº 614.210.223-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.
- b) **Objeto:** Contratação da empresa especializada para **REFORMA DE SALA DA PSICOLOGIA E ADAPTAÇÃO NA ILUMINAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, SITUADO NA RUA ÁLVARO MENDES, Nº 2294, CENTRO, TERESINA-PI, CEP: 64.000-060**, conforme as especificações do Termo de Referência- Lote I, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 42/2016, do Ministério Público do Estado do Piauí.
- c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Estadual nº 11.346/04.
- d) **Procedimento de Gestão Administrativa** nº 10381/2017.
- e) **Processo Licitatório:** Sistema de Registro de Preços- Ata de Registro de Preços nº 01/2017 -Pregão Eletrônico nº 42/2016.
- f) **Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- g) **Valor:** O valor total dos serviços é de **R\$ 3.842,71 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)** a ser custeado com o Orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.
- h) **Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 25101;
Função: 03;
Programa: 82;
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Projeto/Atividade: 2400;
Fonte de Recursos: 00;
Nota de Empenho: 819/2017.
- i) **Signatários: pela contratada, a Empresa Inovah Empreendimentos e Serviços LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.156.597/0001-72, e o contratante, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador-Geral de Justiça em Exercício, Teresina, 05 de junho de 2017.

16.4. COMPRAS DE MAIO DE 2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/1993, a Coordenadoria de Licitações e Contratos vem tornar público as compras realizadas pelo MPE-PI no mês de **maio de 2017**.

Compras/empenhos/contratações por licitação/registro de preços/dispensa/inexigibilidade/adesão

Nº do Proc. Adm. / CLC	Modalidade de Licitação	Objeto	Empenho (nº)	Contratado	Valor Contratado
10636/2017	Dispensa nº 35/2017	Confecção e aquisição de 150 (cento e cinquenta) camisetas promocionais para divulgação da imagem e da missão do Programa e Defesa do Consumidor - PROCON/PI.	2017NE00013/FPDC Emissão: 28/04/2017	J P de Oliveira Neto ME; CNPJ: 41.523.358/0001-86	R\$ 2.550,00
3551/2017	Tomada de Preços nº 01/2017	Contratação de empresa especializada para execução de obra para adaptações físicas do edifício Sede das Promotorias de Justiça de Corrente-PI, situada na avenida Nossa Senhora da Conceição, S/N, Bairro: Nova Corrente, Corrente-PI, CEP: 64.980-000.	2017NE00610 Emissão: 04/05/2017	Qualityserv Construtora Serv. e Reforma Ltda CNPJ: 21.376.282/0001-04	R\$ 26.656,20
7797/2017	Tomada de Preços nº 04/2017	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução da obra e reforma do edifício sede da Procuradoria Geral da Justiça - MP/PI, situado na Rua Álvaro Mendes, 2294, CEP: 64.000-060, Teresina - PI.	2017NE00609 Emissão: 04/05/2017	Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários; CNPJ: 19.783.564/0001-76	R\$ 217.671,01

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2016**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2016, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 20/2016, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E A SRA. MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 5428/2016.

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, representada pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, Ordenador de Despesas, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no CPF sob o nº 473.814.853-20, doravante denominada locadora, residente e domiciliada na Rua São José, nº 440, Bairro Centro, Valença-PI, CEP: 64.300-00, proprietária do imóvel, celebraram o Contrato nº 20/2016 em 25 de maio de 2016, o qual foi apostilado em 25 de maio de 2017.

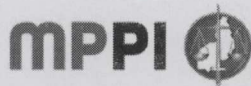
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **alteração do valor mensal, segundo Cláusula Quarta do Contrato nº 20/2016, em vez de R\$ 1.137,05 (um mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos),** passa-se a ter como valor mensal do aluguel a quantia de **R\$ 1.158,60 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos),** de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços-Mercado- IGPM da Fundação Getúlio Vargas. **Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 13.903,20 (treze mil, novecentos e três reais e vinte centavos) apostilado para poder ser realizado o pagamento do referido aluguel até o dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2019.** Para o presente exercício, o valor total será de R\$ 8.334,45 (oito mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao **exercício de 2018** serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 25101**
- **Projeto Atividade: 2400**
- **Natureza da Despesa: 3.3.90.36**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Fonte de Recursos: 00
- Função: 03
- Programa: 82
- Nota de Empenho: 2018NE00671

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Teresina, 25 de maio de 2018.


Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça
em Exercício

Dr. Cleandro Alves de Moura
Procurador Geral de Justiça /MPPI
Contratante



1. The first part of the report is a general statement of the purpose and scope of the study. It is followed by a brief review of the literature on the subject.

2. The second part of the report is a description of the methods used in the study. This includes a discussion of the data sources and the statistical techniques employed.

3. The third part of the report is a presentation of the results of the study. This includes a discussion of the findings and their implications for the field.

4. The fourth part of the report is a conclusion and a list of references. The conclusion summarizes the main findings of the study and suggests areas for further research.

5. The fifth part of the report is an appendix containing additional data and figures. This includes a list of the data sources and a description of the figures.

6. The sixth part of the report is a bibliography of the literature cited in the study. This includes a list of the books, articles, and other sources used.

Procurador-Geral de Justiça

4.3. EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2016

a) **Espécie:** Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 20/2016, referente a locação de imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Valença, firmado em 25 de maio de 2018, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, na qualidade de ordenador de despesa, e **Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha**, inscrita no CPF sob o nº 473.814.853-20, doravante denominada locadora, residente e domiciliada na Rua São José, nº 440, Bairro Centro, Valença-PI, CEP: 64.300-00, proprietária do imóvel.

b) **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Quarta do Contrato nº 20/2016, em vez de R\$ 1.137,05 (um mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos), passa-se a ter como valor mensal do aluguel a quantia de R\$ 1.158,60 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços-Mercado- IGPM da Fundação Getúlio Vargas. Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 13.903,20 (treze mil, novecentos e três reais e vinte centavos) apostilado para poder ser realizado o pagamento do referido aluguel até o dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2019. Para o presente exercício, o valor total será de R\$ 8.334,45 (oito mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

c) **Processo Administrativo:** nº 5428/2016.

d) **Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto Atividade: 2400

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 00

Função: 03

Programa: 82

Nota de Empenho: 2018NE00671

e) **Signatários:** pelos contratados, a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no CPF sob o nº 473.814.853-20 e o contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina, 25 de maio de 2018.







Local de estágio: TERESINA - PI		
Área de Estágio: ADMINISTRAÇÃO		
CLAS.	INSC.	NOME
028	1866	RODRIGO EUSTÁQUIO RODRIGUES DA SILVA
Área de Estágio: ARQUITETURA		
001	2521	CÂNDIDA MARIA BARBOSA FEITOSA SILVA
Área de Estágio: CONTABILIDADE		
007	2414	ISADORA LUIZA PEREIRA TORRES
008	3208	GIOVANE MOURA DIAS ALMEIDA
009	2953	LILIAN RAVENNA DO NASCIMENTO FERREIRA
010	0694	MARIA DO AMPARO DA SILVA SOARES
011	2601	LIARA RÉGIA ALMEIDA VIEIRA
012	1073	JEFFERSON DIEGO BEZERRA MATA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2128/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 12/93,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários pelo Conselho Superior do Ministério Público do Piauí através da 1239ª Sessão Ordinária de 12/05/2017,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos conforme Edital nº 27/2017, aprovado 6º Processo Seletivo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, realizado em maio de 2017, de acordo com o Anexo Único abaixo;

Os candidatos devem **enviar os documentos** exigidos no Edital de Abertura nº 10/2017 para a Coordenadoria de Recursos Humanos, na Sede da Procuradoria Geral de Justiça na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, **pelos Correios**, via Sedex, **até o dia 10 de agosto de 2018**;

O início do estágio será no **dia 14 de agosto de 2018**, apenas para aqueles que enviarem a documentação correspondente dentro do prazo determinado anteriormente, e o período do estágio será pela manhã, das 07h:30min às 12h:30min.

ANEXO ÚNICO

Local de estágio: FLORIANO - PI		
Área de Estágio: DIREITO		
CLAS.	INSC.	NOME
009	1429	RENAN SIMEONE COSTA LIMA
Local de estágio: OEIRAS - PI		
Área de Estágio: DIREITO		
CLAS.	INSC.	NOME
004	0736	JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR

* Fim de lista

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2129/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o deferimento da solicitação contida no Memorando nº 406/2018-CPPT, da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO TEIXEIRA BRASIL**, ocupante do cargo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 377, para fiscalizar o contrato administrativo nº 20/2016, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Valença do Piauí-PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2130/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2018, por intermédio do qual o Des. José James Gomes Pereira, Coordenador Estadual da Coordenadoria da Mulher em situação de violência doméstica e familiar, solicita a designação de Promotores de Justiça para atuação na 11ª Semana Justiça pela Paz em Casa, no período de 20 a 24 de agosto do ano em curso, nas Comarcas de Teresina, Parnaíba e Picos,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e este Ministério Público Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o Edital PGJ/PI nº 18/2018,

RESOLVE

DESIGNAR os Promotores de Justiça relacionados no Anexo Único desta portaria para participar da 11ª Semana Justiça pela Paz em Casa, no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2016

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20/2016, FIRMADO
ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PIAUÍ E A SRA. MARIA
DE LOURDES NOGUEIRA DE IMÓVEL
, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº
5428/2016.

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no **CNPJ nº 05.805.924/0001-89**, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, Ordenador de Despesas, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no **CPF nº 473.814.853-20**, doravante denominada locadora, residente e domiciliada na Rua São José, nº 440, Bairro Centro, Valença-PI, CEP: 64.300-00, proprietária do imóvel, celebraram o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 20/2016, em vez de R\$ 1.158,60 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), passa a ter R\$ 1.258,88 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com a variação ocorrida no **Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV**. Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 15.106,56 (quinze mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)** pelo período de doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas relativas ao exercício de 2019 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto Atividade: 2400

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 100

Nota de Empenho: 2019NE00777



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Teresina, 25 de Maio de 2019.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


Martha Celina de Oliveira Nunes
SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA
INSTITUCIONAL

INSTITUTIONAL
PROSECUTOR'S OFFICE
MARTIN CELINA DE OLIVERA



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002140/19

nº contrato

20/2016

nº processo administrativo

5428/2016

procedimento origem

Dispensa

data da assinatura

25/05/2016

objeto

Locação de imóvel situado na Rua José, nº 449, Centro, Valença do Piauí - PI, para abrigar as Promotorias de Justiça na cidade de Valença do Piauí - PI, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, fls. 96/98, e o Programa de Necessidades de fls. 10, que passam a integrar o presente Termo.

nome do contratado

Maria de Lourdes Nogueira Noronha

cpf/cnpj

473.814.853-20

valor contratado

R\$66.000,00



divulgação na imprensa oficial, propiciando a publicação e registro desta Portaria no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI, e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

4. Juntar questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal referente à gestão da saúde pública (I-Saúde) do Município de Luzilândia, do ano de 2016;

5. Anexar o levantamento da base de dados do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Ministério da Saúde, referente aos serviços ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Luzilândia e profissionais cadastrados nos referidos serviços;

6. Requisitar à Secretaria Municipal de Saúde as seguintes informações:

a) relação nominal dos profissionais integrantes das Equipes de Saúde da Família;

b) unidades de Saúde/Postos de Saúde a que estão adstritos os profissionais, bem como a população sob a responsabilidade de cada equipe, declinando os nomes das localidades, se for o caso;

c) natureza dos vínculos de emprego dos sobreditos profissionais de saúde;

d) Caso não sejam efetivos, declinar se há contrato de trabalho, enviando cópias à Promotoria de Justiça;

Oficiar à Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA/SESAPI e à Gerência de Atenção Básica do Estado - GAB/SESAPI, para a realização de visita técnica nas Unidades Básicas de Saúde do município de Luzilândia, com o fim de verificar o cumprimento da carga horária e dinâmica de trabalho das Equipes de Saúde da Família - ESF e Equipes de Atenção Básica, estrutura física e de medicamentos;

Requisitar à Vigilância Sanitária do Município a realização de inspeção sanitária nas Unidades Básicas de Saúde;

Requisitar ao Corpo de Bombeiros a realização de vistoria nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Luzilândia.

Dê-se ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Luzilândia, 16 de maio de 2019.

CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA

Promotor de Justiça

4. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

4.1. EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº022/2019.

PARTES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI/ CNPJ nº06.553.879/001-85;

REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura/ Francisco Medeiros de Carvalho Filho;

OBJETO: Fortalecimento da tutela das relações de consumo no âmbito do município de Teresina-PI, mediante consolidação de espaço físico adequado para abrigar o Procon Municipal de Capitão de Campos, que será integrado ao Ministério Público do Piauí, através do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON/PI, e pela Prefeitura de Capitão de Campos-PI, a fim de estabelecer parceria para defesa do consumidor, bem como para disponibilização dos meios necessários para tanto.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019.

TABELA UNIFICADA: 920385.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0378.0001055/2019-87.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2016

a) **Espécie:** 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2016, firmado em 25 de Maio de 2019;

b) **Contratado:** Sra. Maria de Lourdes Nogueira, inscrito no CPF nº 473.814.853-20;

c) **Processo Administrativo:** nº. 5428/2016;

d) **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 20/2016, em vez de **R\$ 1.158,60 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, passa a ter **R\$ 1.258,88 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV. Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 15.106,56 (quinze mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)** pelo período de doze meses;

e) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2019NE00777;

f) **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento;

Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 05 de Junho de 2019.

5.2. DESPACHO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DESPACHO

Teresina, 06 de junho de 2019.

ASSUNTO: Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000202/2018-35. Determinação de anulação de procedimento licitatório referente ao edital da Tomada de Preços nº. 05/2018, por vício insanável no Projeto Básico, bem como do Contrato nº. 16/2019, dela decorrente.

Considerando as informações elencadas no Memorando nº 25/2019 (fls. 914-918) e no Memorando nº 157/2019 (fls. 939-944), ambos da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, acerca dos fatos que causaram a paralisação da obra decorrente da Tomada de Preços nº 05/2018.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 68/2019 (fls. 923-937) e o Parecer Jurídico 80/2019 (fls. 950-954), favoráveis à anulação do procedimento licitatório em tela, em virtude do atendimento de todos os requisitos legais para o ato anulatório, consoante os motivos lá esposados.

Considerando a prerrogativa protetora do interesse público da Autotutela, de que dispõe a Administração Pública, para proceder à anulação, de



CONTRATO - CLC

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2016, CUJO OBJETO É A REDUÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VALENÇA - PI.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representada neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e o(a) senhor(a) MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA – CPF: 473.814.853-20, doravante denominada Locador(a).

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente termo aditivo visa a redução de **30% (trinta por cento)** do valor mensal do Contrato 20/2016, com base no artigo art. 65, II e alínea “d” da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91, durante o período de 01/04/2020 a 30/09/2020.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 881,22 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) mensais. Os efeitos financeiros terão duração de 06 (seis) meses e passarão a vigor a partir do dia 01 de abril de 2020.

Cláusula Quarta – Da ratificação das cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo com que não conflitem com o presente termo aditivo

Cláusula Quinta – Da publicação e do registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina, 20 de Maio de 2020

Carmelina Maria Mendes de Moura

Procuradora-Geral de Justiça

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA

Locador

Testemunhas

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 20/05/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008555** e o código CRC **55DF9A97**.

disponibilização, na página oficial do Município, na *internet*, gerenciada pela Prefeitura Municipal, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, observado o disposto no art. 5º, X, da Constituição da República, as informações elencadas no quadro do item I.1 supra, naquilo que lhe for aplicável;

AO PREFEITO MUNICIPAL E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, a fim de que procedam à:

ATUALIZAÇÃO dos dados do Portal da Transparência até o último dia útil do mês subsequente àquele a que se referirem;

COMPROVAÇÃO do cumprimento desta Recomendação, mediante expediente escrito, em, no máximo, **10 (dez) dias após os prazos assinalados nos itens I e II**.

Desde já, adverte que a não observância desta Recomendação implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, caracterizando o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade, por ação ou omissão, para viabilizar futuras responsabilizações em sede de ação civil pública por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido, **devendo ser encaminhada à 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí/PI, pelo e-mail segunda.pj.valenca@mppi.mp.br, as providências tomadas e os documentos comprobatórios hábeis a provar o cumprimento desta Recomendação, ao final do prazo de 10 (dez) dias úteis.**

A partir da data da entrega da presente RECOMENDAÇÃO, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ** considera sua destinatária como pessoalmente **CIENTE** da situação ora exposta, **e portanto, demonstração da consciência da ilicitude do recomendado.**

ENCAMINHE-SE cópia da Recomendação à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí (**DOEMP/PI**), assim como ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção (**CACOP**), em arquivo editável, e ao próprio Conselho Superior do Ministério Público (**CSMP/PI**), para conhecimento, conforme disposto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, e aos seus respectivos destinatários.

ENCARTE-SE, por fim, uma via da Notificação Recomendatória em tablado, bem como a **Recomendação 2ª PJV Nº 82/2020, anteriormente expedida**, aos autos do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) n. 33/2020**, ante a urgência da situação, bem como se proceda ao encaminhamento dela à comunidade, por todos os meios eletrônicos ou remoto disponíveis, para amplo controle social.

Publique-se, registre-se e encarte-se.

Valença do Piauí (PI), 20 de maio de 2020.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL MAIA NOGUEIRA

Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça (PJ) de Monsenhor Gil, respondendo pela 2ª PJ de Valença do Piauí

3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 08 AO CONTRATO Nº. 07/2013

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 08 ao Contrato nº. 07/2013, firmado em 20/05/2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a o senhor CAUMY AMORIM SAMPAIO - CPF 305.442.463-49;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 3638/2020-32;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa a redução de **12% (doze por cento)** do valor mensal do Contrato 07/2013, com base no art. 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8.245/91, durante o período de 01/04/2020 a 30/09/2020.;

d) Fundamento Legal: art. 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8.245/91;

e) Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 06 (seis) meses, **contados a partir de 01/04/2020**, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

f)Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir de abril de 2020.

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h)Signatários: Pela contratada, Sr. CAUMY AMORIM SAMPAIO - CPF 305.442.463-49, e pela contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 20 de maio de 2020.

3.2. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 20/2016

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 20/2016, firmado em 20/05/2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a senhor(a) MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA - CPF: 473.814.853-20;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 3582/2020-89;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa a redução de **30% (trinta por cento)** do valor mensal do Contrato 20/2016, com base no art. 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8.245/91, durante o período de 01/04/2020 a 30/09/2020;

d) Fundamento Legal: art. 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8.245/91;

e) Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 06 (seis) meses, **contados a partir de 01/04/2020**, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

f)Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 881,22 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir de abril de 2020.

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h)Signatários: Pela contratada, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA - CPF: 473.814.853-2, e pela contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 20 de maio de 2020.

3.3. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 54/2017

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 54/2017, firmado em 20/05/2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e o(a) senhor(a) ESTELA NÚBIA DOS REIS MOURA, CPF: 349.310.403-06;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 3555/2020-42;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa a redução de **30% (TRINTA por cento)** do valor mensal do Contrato 54/2017, com base no art. 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8.245/91, durante o período de 01/04/2020 a 30/09/2020;

d) Fundamento Legal: art. 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8.245/91;

e) Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 06 (seis) meses, **contados a partir de 01/04/2020**, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

f)Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.433,52 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois



ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002140/19

nº contrato

20/2016

nº processo administrativo

5428/2016

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

20/05/2020

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Reajuste de preços previsto no contrato	Redução pelo prazo de 06 meses do aluguel, devido ao corte de custos ocasionado pela pandemia COVID-19

APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2016

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2016 FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A SRA. MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA AS PROCURADORIAS DE VALENÇA DO PIAUÍ. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 4203/2020-06.

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, representada neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Ordenadora de Despesas, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, e a Sra. MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA, inscrita no CPF nº 473.814.853-20, residente na Rua São José, nº 440, Centro, CEP: 64.300-000, município de Valença do Piauí, celebram o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Quarta do Contrato nº20/2016, onde a quantia de R\$ 1.258,88 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) passa a ser de **R\$ 1.343,11 (um mil trezentos e quarenta e três reais e onze centavos)** de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV, **com efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2020 (25/05/2020)**. Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 9.839,77 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)** até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas relativas ao exercício de 2020 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto Atividade: 2000

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 100

Nota de Empenho: 2020NE00782

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Carmelina Maria Mendes de Moura



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 26/11/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0039836** e o código CRC **86DBD8C3**.

4.1. EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2016

a)Espécie:Termo de Apostilamento nº04ao Contrato nº20/2016, firmado em 30 de NOVEMBROde 2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e aMARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA, inscrita no CPF nº473.814.853-20.
b)ProcessoAdministrativo:nº 4203/2020-06;
c)Objeto:O presente Termo de Apostilamento tem como objetoa alteração do valor mensal, segundo CláusulaQuarta do Contrato nº20/2016, onde a quantia de R\$ 1.258,88 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) passa a ser de**R\$ 1.343,11 (um mil trezentos e quarenta e três reais e onze centavos)**de acordo com a variação ocorrida noÍndice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV,**com efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2020 (25/05/2020).**Dessa forma, tem-se o valor total de**R\$9.839,77 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)**até o término da vigência do contrato.;
d) Cobertura Orçamentária:Projeto Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2020NE00782;
e) Ratificação:Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.
Teresina- PI, 26 de novembrode 2020.

4.2. EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020/PGJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020/PGJ

a) Espécie: Contrato nº. 38/2020, firmado em 30 de novembro de 2020, entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa CONEXAO ARTEIRO MARKETING E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº34.591.318/0001-06;
b) Objeto: Contratação do Programa Conexão GOVT&I, um amplo e inovador programa de desenvolvimento de habilidades e competências na área de Governança e Gestão de T&I, com foco na implementação do framework COBIT e implementação do Plano Nacional de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público Brasileiro;
c) FundamentoLegal: art. 25, II e art. 13, VI, da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
d) Procedimento de Gestão Administrativa:nº. 19.21.0016.0005359/2020-80;
e) ProcessoLicitatório: Inexigibilidade nº 11/2020;
f) Vigência: O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado sua execução conforme o item 12.7 do Projeto Básico e item 9.7 deste contrato;
g)Valor: O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) para o exercício de 2020 e R\$ R\$ 35.640 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais) para 12 (doze) meses;
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101;Projeto/Atividade: 2940;Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Nota de Empenho: 2020NE00783;
i) Signatários: pela contratada: Sra. Risonete Maria dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 667.109 SSP/PE e CPF (MF) nº: 157.256934-49, e **contratante,** Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

4.3. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃOELETRÔNICONº24/2020

A Pregoeira Érica Patrícia Martins Abreu,devidamente designadapor meio da PortariaPGJnº1388/2020, pela Exma.Sra.Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na ModalidadePregãoEletrônico,tendo a sessãoeletrônicasidorealizadanodia23.09.2020.

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação deempresa especializada para fornecimento de solução integrada, contemplando a subscrição de softwares da plataformaAdobe Creative Cloud For Team All Apps, com a subscrição de aplicativos e serviços de implantação, suporte técnico e atualização da versão, por 36 (trinta e seis) meses, em atendimento às necessidades do MPPI, conforme especificaçõescontidas no Termo de Referência (Anexo I).

TABELAS

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 115.531,90	R\$115.531,90	R\$ 0,00

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: MCR Sistemas e Consultoria Ltda CNPJ: 04.198.254/0001-17 ENDEREÇO: SHN, Quadra 1, Bloco A, Ed. Le Quartier, sala 803,Asa Norte,Brasília/DF, CEP: 70701-000. REPRESENTANTE: Márcia Caetano da Silva, CPF: 698.295.511-72 FONE:: (61) 3031-0000 / (61) 3031-0001 / (61) 98184-8829 E-MAIL: mcr@mcrsoftware.com.br					
Item	Especificação	Qtd.	Serviç o	V a l o r Unitário	Valor Total
1	Subscrição de softwares da plataforma Adobe CreativeCloud For Team All Apps,com a subscrição deaplicativos e serviços deimplantação, suporte técnicoe atualização da versão, por36 (trinta e seis) meses. Fabricante: Adobe. Período 36 (trinta e seis)meses.	10	Licenç a de uso	R \$ 11.553,1 9	R\$ 115.531,90
ValorTotal					R\$ 115.531,90 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

PROCURADORIA-GERALDE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,TERESINA,01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Érica Patrícia Martins Abreu
Pregoeira



ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002140/19

nº contrato

20/2016

nº processo administrativo

5428/2016

tipo do incidente

Apostilamento

data da assinatura

26/11/2020

data do cadastro

30/11/2020

últ alteração

30/11/2020

Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Reajuste de preços previsto no contrato	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Quarta do Contrato nº20/2016, onde

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2016

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
20/2016 CELEBRADO PELA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A
SENHORA MARIA DE LOURDES NOGUEIRA
NORONHA. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 19.21.0013.0004203/2020-06.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no CPF sob o nº 473.814.853-20, doravante denominada locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato nº 20/2016, com base no art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei 8.245/1991 e cláusula quarta, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua São José, nº. 449, Centro, Valença-PI, para abrigar as Promotorias de Justiça na cidade de Valença-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.746,76 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.961,12 (vinte mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos – 100;

V - Nota de Empenho – 2021NE00286

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2021 (25/05/2021), conforme dispõe o art. 62, §3º, da lei 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Maria de Lourdes Nogueira Noronha
Locadora



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, Procuradora-Geral de Justiça**, em 14/05/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA, Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0079152** e o código CRC **C1A58B86**.

4. JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - JURCON

4.1. INFORMATIVO JURCON

INFORMATIVO JURCON nº 01/2021

Em decorrência de instabilidade na conexão de internet dos membros da Jurcon, o que impossibilitou a realização da 3ª Sessão de Julgamento da Junta Recursal do Procon - JURCON com data agendada para o dia 17/05/2021 às 9 h, o presidente da Junta Recursal do Procon Promotor de Justiça Jorge Luiz da Costa Pessoa, vem a público informar que a realização da sessão deverá ocorrer no dia 28/05/2021 às 9 h com pauta a ser republicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, para ciência dos interessados.

Teresina-PI, 18 de maio de 2021.

JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

Promotor de Justiça - Presidente da JURCON

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº19.21.0428.0000428/2021-61

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item.

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de bateria de nobreak e filtro de linha, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/03/2021

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/05/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2021

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/05/2021

DATA DA PROPOSTA: 26/03/2021

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

APÊNDICE I

ITEM 2

EMPRESA VENCEDORA: GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA REPRESENTANTE: ÉLCIO FERREIRA PENTEADO TELEFONE: (35) 3223-5461, email: licitacao@gpeletronicos.com.br				
Item	Especificação	Qtd	Marca	Valor Unitário
2	BATERIA DESCRIÇÃO: bateria para nobreaks, bateria selada chumbo-ácido, livre de manutenção, à prova de vazamento, tensão de saída da bateria 12v, corrente de saída da bateria de 7Ah, vida útil esperada 3 a 5 anos, comprimento 151mm x largura 65 cm x altura 100 mm GARANTIA: 12(doze) meses, conforme o edital. Marca: Powertek modelo: EN012 Fabricante: Multilaser	100	Powertek	R \$ 70,90

5.2. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 20/2016

Espécie: Termo aditivo nº 02 ao Contrato nº 20/2016, firmado em 17 de maio de 2021 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a Senhora Maria de Lourdes Nogueira Noronha, CPF nº 473.814.853-20.

Processo Administrativo: nº 19.21.0013.0004203/2020-06.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 20/2016, referente à locação do imóvel situado na Rua São José, nº. 449, Centro, Valença-PI, para abrigar as Promotorias de Justiça na cidade de Valença-PI.

Fundamento legal: Art. 62, §3º, da lei 8.666/93, os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91 e cláusula quarta do contrato;

Do valor: O valor total do Termo Aditivo para cobrir todas as despesas é de R\$ 20.961,12 (vinte mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36; Projeto/Atividade: 2000; Fonte de Recursos: 100 e Nota de Empenho: 2021NE00286.

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratada, a Senhora Maria de Lourdes Nogueira Noronha, CPF nº 473.814.853-20, e pela contratante, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

Teresina-PI, 18 de maio de 2021.

5.3. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 10/2020/PGJ



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002140/19

nº contrato

20/2016

nº processo administrativo

5428/2016

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

17/05/2021

data do cadastro

19/05/2021

últ alteração

19/05/2021

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	Prorrogação da vigência do contrato nº 20/2016 por mais 12 (doze) meses.
Reajuste de preços previsto no contrato	Reajuste do valor do contrato nº 20/2016, conforme previsto na cláusula quarta.

CONTRATO - ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20/2016

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO
CONTRATO Nº 20/2016
CELEBRADO PELA
PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA E A SENHORA MARIA
DE LOURDES NOGUEIRA
NORONHA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
19.21.0013.0004203/2020-06.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89 representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021 e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no CPF sob o nº 473.814.853-20, doravante denominada locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato nº 20/2016, com base no art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei 8.245/1991, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua São José, nº. 449, Centro, Valença - PI, para abrigar as Promotorias de Justiça na cidade de Valença - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.930,93 (um mil, novecentos e trinta reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.171,93 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e três centavos) para o período de 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 13.967,06 (treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos – 100;

V - Nota de Empenho – 2022NE00268

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2022 (25/05/2022), conforme dispõe o art. 62, §3º, da lei 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Hugo de Sousa Moura

Subprocurador de Justiça Institucional

Maria de Lourdes Nogueira Noronha

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 05/04/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA**, **Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0214599** e o código CRC **19FA7470**.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO - ME CNPJ: 09.491.099/0001-46 ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 2237 - MARQUES - CEP 64.002- 470, TERESINA-PI REPRESENTANTE: MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO CPF: 228.022.743-68 FONE: (86) 99919-6721 E-MAIL: UNICLASS.PI@HOTMAIL.COM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	UNIT R\$
01	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos Padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto.	Mar Doce	4.000	Garrafão 20L	R \$ 5,00
02	Vasilhame plástico (fabricado em policarbonato - PC ou polietilenotereftalato-pet), molde 01, para água mineral, com capacidade de 20 litros, cor azul, deve atender as normas de fabricação para a finalidade de envase de água para consumo humano, prazo de validade de pelo menos 02 anos a contar da entrega no almoxarifado. (Somente o vasilhame).	R & C PET Mar doce	300	Vasilhame 20L	R \$ 9,96

LOTE III

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO - ME CNPJ: 09.491.099/0001-46 ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 2237 - MARQUES - CEP 64.002- 470, TERESINA-PI REPRESENTANTE: MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO CPF: 228.022.743-68 FONE: (86) 99919-6721 E-MAIL: UNICLASS.PI@HOTMAIL.COM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	UNIT R\$
ITEM 01	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - Cidade Região Norte	Mar Doce	1.300	Garrafão 20L	R \$ 14,75
ITEM 02	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - Cidades Região Sul 01	Manaira / Mar Doce	700	Garrafão 20L	R \$ 15,97
ITEM 03	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - Cidades Região Sul 02	Manaira / Mar Doce	1.000	Garrafão 20L	16,15

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 06 DE ABRIL DE 2022.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Subprocurador de Justiça Institucional

4.3. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 20/2016/PGJ

a) Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 20/2016, firmado em 06 de abril de 2022 entre a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ - CNPJ 05.805.924/0001-89, e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no CPF sob o n.º 473.814.853-20;

b) Processo Administrativo: nº. 19.21.0013.0004203/2020-06;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato nº 20/2016;

d) Fundamento Legal: Art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei 8.245/1991;

e) Do Valor: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.930,93 (um mil, novecentos e trinta reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.171,93 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e três centavos) para o período de 12 (doze) meses;

f) Do Prazo De Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2022 (25/05/2022);

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h) Signatários: Pela contratada, Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, CPF: 473.814.853-20, e contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina- PI, 07 de abril de 2022.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 431/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002140/19

nº contrato

20/2016

nº processo administrativo

5428/2016

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

06/04/2022

data do cadastro

08/04/2022

últ alteração

08/04/2022

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 20/2016.
Reajuste de preços previsto no contrato	O presente termo aditivo visa o reajuste do valor do contrato nº 20/2016.



Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (CNPJ: 05.805.924/0001-89)	2022NE00268	31-03-2022
Credor	47381485320 - MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA	
Valor	13.902,70 (Treze mil e novecentos e dois reais e setenta centavos)	

Classificação	
Nota de Reserva	2022NR00277
Tipo de Reserva	PRÉ-EMPENHO
Órgão Orçamento	25 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Unidade Orçamentária	25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Programa de trabalho	03.122. 0013. 2000 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Autor Emenda	0 - SEM AUTOR
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Território	TD0 - ESTADO
Plano Orçamentário	000001 - Não definido
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Contrato	17000144 - Locação de imóvel em valença do Piauí
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Projetos	0 - Indefinido

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	06 - Dispensa de Licitação
Origem	1 - Origem nacional	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 24, Dispensa nº 20/2016.
Processo	19.21.0013.0004203 /2020-06	Data Entrega	
		Local Entrega	
		Município	Teresina

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21 - LOCAÇÃO IMÓVEIS		13.902,70

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	13.902,70	Valor NE	Saldo após NE
3.904.348,53	Pré-Empenhado	13.902,70	Bloqueado	0,00
				13.902,70
				3.904.348,53

Observação	
CPPT. EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA, CPF: 473.814.853-20, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A SEDE DAS PROMOTORIAS DE VALENÇA DO PIAUÍ DESTE MPPI, CONFORME TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20/2016 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PJ VALENÇA DO PIAUÍ - ANO/2022	1	ALUGUEL	13.902,70	13.902,70
Descrição	SALDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR O PAGAMENTO DO IMÓVEL CONFORME TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20/2016 NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://tesouro.sefaz.pi.gov.br/SiafePI/downloadSignature?token=a0cb8e9710ab46b291950b6656aadae9
Assinatura	

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (CNPJ: 05.805.924/0001-89)	2022NE00268	31-03-2022
Credor	47381485320 - MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA	
Valor	13.902,70 (Treze mil e novecentos e dois reais e setenta centavos)	
Assinado digitalmente por: 22970681404 - HUGO DE SOUSA CARDOSO Cargo: SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL Data de assinatura: 01/04/2022 08:48:47		

TERMO ADITIVO

**TERMO
ADITIVO
Nº
04 AO
CONTRATO
Nº
20/2016
CELEBRADO
PELA
PROCURADORIA-
GERAL
DE
JUSTIÇA
E
A
SENHORA
MARIA
DE
LOURDES
NOGUEIRA
NORONHA.
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº
19.21.0013.0004203/2020-
06.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89 representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021 e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no CPF sob o n.º ***.814.853-**, doravante denominada locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Os objetos do presente instrumento contratual são:

2.2.1. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 20/2016, cujo objeto de contratação é a locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Valença-PI;

2.2.2. Modificação da cláusula quarta - Do valor para implantação dos índices IPCA, IGPM e IVAR no contrato, sendo que no momento do reajustamento será utilizado o mais vantajoso para a Administração;

2.2.3. Reajuste contratual com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), conforme cláusula quarta - Do Valor do Contrato;

2.2.4. A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

3.1. Incluir a Cláusula Vigésima Segunda ao Contrato nº 20/2016, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de

proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

22.3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

22.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

22.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A quantia mensal de R\$ 1.930,93 (um mil novecentos e trinta reais e noventa e três centavos) passa a ser R\$ 1.966,82 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), ficando o valor de **R\$ 23.601,84 (vinte e três mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos)** para os próximos 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 14.161,10 (quatorze mil cento e sessenta e um reais e dez centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos – 500;

V - Notas de Empenho – 2023NE00288

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2023 (25/05/2023), conforme dispõe o art. 62, §3º, da lei 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação dos Índices IPCA, IGMP e IVAR, a serem aplicados a partir da vigência do presente termo aditivo. Sendo que deverá ser eleito no momento do reajuste, o mais vantajoso para a Administração Pública.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre da cláusula sétima do contrato nº 20/2016, bem como art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93; e alterações posteriores;

8.2. Da inclusão do índice de reajuste e o reajuste do valor do contrato decorre do inciso III, art. 55 e do § 1º do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

8.3. A inclusão da Cláusula Vigésima Primeira decorre da Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

10.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

Maria de Fátima Araújo Linhares

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 03/04/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**
NORONHA, Usuário Externo, em 11/04/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0448544 e o código CRC **7FCF37F6**.

19.21.0013.0004203/2020-06

0448544v11

APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
05 AO CONTRATO Nº 20/2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA E A SENHORA MARIA
DE LOURDES NOGUEIRA
NORONHA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
19.21.0013.0004203/2020-06.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI nº 1079/2021 e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no CPF sob o nº ***.814.853-**, doravante denominada locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção do nome da locadora no Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 20/2016.

- **Onde se lê:** "Maria de Fátima Araújo Linhares - Locadora"
- **Leia-se:** "Maria de Lourdes Nogueira Noronha - Locadora"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo.

Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 12/04/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456427** e o código CRC **A0DD8ABB**.

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº. 19.21.0016.0010070/2022-44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (MESES), PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TABLETS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, VISANDO ATENDER O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEI Nº 0389174). DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE INABILITOU O LICITANTE MICROSENS S/A, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26.

Considerando Recurso Administrativo interposto pelo licitante MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26 (SEI nº 0419531).

Considerando que, em suas razões recursais a Recorrente contesta a decisão do Pregoeiro que a inabilitou por entender que o fato de estar apenas com impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2022, teria abrangência restrita somente ao Estado do Rio de Janeiro, não podendo por isso ser inabilitada em certame realizado no âmbito do Estado do Piauí.

Considerando Parecer Jurídico nº 25/2023 (SEI nº 0454295) contendo manifestação pelo desprovisionamento do apelo administrativo, reiterando o posicionamento adotado por este *Parquet*, ancorado em jurisprudência firmada no Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual os efeitos da penalidade de impedimento de participação em licitação se estendem a toda a Administração Pública, não se restringindo ao ente federativo sancionador.

Decido, pelos motivos arguidos acima e com fulcro no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, bem como do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002; e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO EM EPIGRAFE, COM MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE INABILITOU O LICITANTE MICROSENS S/A, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26.**

Cumpra-se.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro para providências atinentes ao caso.

Hugo de Sousa Cardoso

- Subprocurador de Justiça Institucional -

5.4. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 20/2016/PGJ

a) Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 20/2016, firmado em 11 de Abril de 2023 entre a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ - CNPJ 05.805.924/0001-89, e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, doravante denominada locadora.

b) Processo Administrativo: 19.21.0013.0004203/2020-06

c) Objeto: Os objetos do presente instrumento contratual são:

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 20/2016, cujo objeto de contratação é a locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Valença-PI;

Modificação da cláusula quarta- Do valor para implantação dos índices IPCA, IGPM e IVAR no contrato, sendo que no momento do reajustamento será utilizado o mais vantajoso para a Administração;

Reajuste contratual com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), conforme cláusula quarta- Do Valor do Contrato;

A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

d) Do Valor: A quantia mensal de R\$ 1.930,93 (um mil novecentos e trinta reais e noventa e três centavos) passa a ser R\$ 1.966,82 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), ficando o valor de **R\$23.601,84 (vinte e três mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos)** para os próximos 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 14.161,10 (quatorze mil cento e sessenta e um reais e dez centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente de 2023.

e) Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos - 500;

V - Notas de Empenho - 2023NE00288

f) Da Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2023 (25/05/2023), conforme dispõe o art. 62, §3º, da lei 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

g) Do Reajuste: O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação dos Índices IPCA, IGPM e IVAR, a serem aplicados a partir da vigência do presente termo aditivo. Sendo que deverá ser eleito no momento do reajuste, o mais vantajoso para a Administração Pública.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

h) Fundamento Legal: A prorrogação do prazo de vigência decorre da cláusula sétima do contrato nº 20/2016, bem como art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93; e alterações posteriores; Da inclusão do índice de reajuste e o reajuste do valor do contrato decorre do inciso III, art. 55 e do § 1º do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

A inclusão da Cláusula Vigésima Primeira decorre da Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

f) Signatários: Pela contratada Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no CPF sob o nº. ***.814.853-** e contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina- PI, 11 de Abril de 2023

6. GESTÃO DE PESSOAS

6.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 522/2023

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0438.0011824/2023-91,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) dias de folga, nos dias **28 de abril, 31 de maio e 01 de junho de 2023**, à servidora **ANA LUIZA MASSTALERZ PIRES ARAGÃO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 332, nos termos do art. 14 do Ato PGJ/PI nº 985/2020, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial dos dias 03/04/2022 e 10/12/2022, conforme certidão expedida pela Corregedoria- Geral do MPPI, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 11 de abril de 2023.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 524/2023

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0096.0011541/2023-58



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002140/19

nº contrato

20/2016

nº processo administrativo

5428/2016

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

11/04/2023

data do cadastro

13/04/2023

últ alteração

13/04/2023

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 20/2016.
Reajuste de preços previsto no contrato	Reajuste contratual com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), conforme cláusula quarta - Do Valor do Contrato
Outro	Modificação da cláusula quarta - Do valor para implantação dos índices IPCA, IGPM e IVAR no contrato, sendo que no momento do
Outro	Modificação da cláusula quarta - Do valor para implantação dos índices IPCA, IGPM e IVAR no contrato, sendo que no momento do
Outro	A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

1	SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU Capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h; Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; - Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica monofásica de 220V; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A ou B -Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo. Obs: não pode ser inventar e a instalação NÃO é inclusa. MARCA/MODELO: ELGIN FORT AIR PAFI36B2NA OUFE36B2CC	Unid.	02	R \$ 6.187,50
2	SPLIT PISO-TETO 48.000 BTU Capacidade de refrigeração de 48.000 BTU/h; Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; - Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica trifásica; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A ou B -Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo. Obs: não pode ser inventar e a instalação NÃO é inclusa. MARCA/MODELO: ELGIN FORT AIR PAFI48B2NA OUFE48B4CC	Unid.	02	R \$ 7.920,00

CADASTRO DE RESERVA

Classificação	Empresa	Lot e	Item	Q t d.	Valor para a formação do cadastro
1	ROBSON S LACERDA (RLV ENGENHARIA - ME) CNPJ: 30.296.870/0001-10 END.: Rua Professor José Santana, 107 - 1º ANDAR - URUGUAI, SALVADOR - BAHIA, CEP: 40.450-690 REPRESENTANTE: ROBSON SILVA LACERDA, CPF: ***.475.125-** FONE: (71) 99364-0043 / (71) 99988-4543 / (71) 99381-6741 E-MAIL: rlvengenharia2018@gmail.com, adm.rlvengenharia@gmail.com.	1	1	23	R\$ 1.818,01
			2	20	R\$ 2.564,10
			3	20	R\$ 3.197,70
			4	15	R\$ 4.409,00
		2	1	7	R\$ 1.818,01
			2	5	R\$ 2.564,10
			3	5	R\$ 3.197,70
			4	5	R\$ 4.409,00
		3	1	6	R\$ 6.187,50
			2	6	R\$ 7.920,00
		4	1	2	R\$ 6.187,50
			2	2	R\$ 7.920,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 12 DE ABRIL DE 2023.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Subprocurador de Justiça Institucional

6.5. EXTRATODOTERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 20/2016

a) Espécie: Termo de Apostilamento nº 05 ao Contrato nº 20/2016, firmado em 12 de abril de 2023 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89 e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no CPF sob o nº ***.814.853-**.

b) Processo Administrativo: nº 19.21.0013.0004203/2020-06;

c) Objeto: O presente termo visa a retificação do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 20/2016/PGJ.

* Onde consta:

Maria de Fátima Araújo Linhares -Locadora.

* Leia-se:

Maria de Lourdes Nogueira Noronha -Locadora.

d) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Hugo de Sousa Cardoso,
Subprocurador de Justiça Institucional
Teresina-PI, 12 de abril de 2023.

6.6. RESULTADO DE LICITAÇÃO - P.E Nº 04/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Pregoeiro do MP-PI, Paulo André Marques Vieira, devidamente designado por meio da Portaria PGJnº 1139/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 28.03.2022.

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material permanente, conforme as especificações contidas no Item "D" do Termo de Referência anexo a este edital.

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 113.544,26	R\$ 88.810,00	R\$ 24.734,26

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS A. ARRUDA DE FIGUEIREDO - ME CNPJ: 09.491.099/0001-46 ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, 2237 - Bairro Marques, Teresina - PI CEP: 64002-470 REPRESENTANTE: MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO CPF: 228.02*.***-** FONE: (86) 99919-6721 E-MAIL: uniclass.pi@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD FMP	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SMART TV 60 POLEGADAS Requisitos mínimos: Smart TVLED 4k, 60 (sessenta) polegadas, HDR (High Dynamic Range), Dolby Digital Plus, Interação por voz, processador quadcore ou superior, com conversor digital e wi-fi integrados, Bluetooth, com no mínimo duas entradas USB, três HDMI e uma entrada LAN. Classificação de consumo (selo ENCE) "A". Tensão 220V. Deve acompanhar controle remoto e cabo de força. Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo.	10	Smart TV 60" LG 4K UHD 60UQ8050 WiFi, Bluetooth, HDR, Nvidia GEFORCE NOW, ThinQ AI, Smart Magic, Google, Alexa	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
2	SUPORTE FIXO PARA TV Requisitos mínimos: Suporte para TV fixo, universal, para televisores de 10 a 85 polegadas. Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo REFERÊNCIA: Brasforma SBRUB859, similar ou superior	10	Brasforma	R\$ 34,80	R\$ 348,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I					R\$36.348,00

LOTE II

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS A. ARRUDA DE FIGUEIREDO - ME CNPJ: 09.491.099/0001-46 ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, 2237 - Bairro Marques, Teresina - PI CEP: 64002-470 REPRESENTANTE: MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO CPF: 228.02*.***-** FONE: (86) 99919-6721 E-MAIL: uniclass.pi@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD FMP	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICRO-ONDAS 30 LITROS Requisitos mínimos: Capacidade 30 litros. Prato giratório. Luz interna. Função descongelamento. 220V. Display digital. Potência aproximada 900w. Consumo de energia tipo A. Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo REFERÊNCIA: Consul CMS45AB, Electrolux MEF41, LG MH7053R, similar ou superior.	20	ELETROLUX MEF41	R\$750,00	R\$15.000,00
2	CAFETEIRA ELÉTRICA Requisitos mínimos: Cafeteira elétrica, capacidade mínima 30 xícaras, cor preta, jarra em aço inoxidável,	25	BRITANIA CP30	R\$148,00	R\$3.700,00



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002140/19

nº contrato

20/2016

nº processo administrativo

5428/2016

tipo do incidente

Apostilamento

data da assinatura

12/04/2023

data do cadastro

13/04/2023

últ alteração

13/04/2023

Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Outro	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção do nome da locadora no Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 20/2016.

CONTRATO - ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20/2016

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO
CONTRATO Nº 20/2016
CELEBRADO PELA
PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA E A SENHORA
MARIA DE LOURDES
NOGUEIRA NORONHA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº
19.21.0013.0004203/2020-
06.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89 representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021 e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no CPF sob o n.º 473.814.853-20, doravante denominada locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato nº 20/2016, com base no art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei 8.245/1991, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua São José, nº. 449, Centro, Valença - PI, para abrigar as Promotorias de Justiça na cidade de Valença - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.930,93 (um mil, novecentos e trinta reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.171,93 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e três centavos) para o período de 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 13.967,06 (treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25101

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos - 100;

V - Nota de Empenho - 2022NE00268

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2022 (25/05/2022), conforme dispõe o art. 62, §3º, da lei 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Hugo de Sousa Moura

Subprocurador de Justiça Institucional

Maria de Lourdes Nogueira Noronha

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 05/04/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NORONHA, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0 informando o código verificador **0214599** e o código CRC **19FA7470**.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO - ME CNPJ: 09.491.099/0001-46 ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 2237 - MARQUES - CEP 64.002- 470, TERESINA-PI REPRESENTANTE: MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO CPF: 228.022.743-68 FONE: (86) 99919-6721 E-MAIL: UNICLASS.PI@HOTMAIL.COM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	UNIT R\$
01	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos Padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto.	Mar Doce	4.000	Garrafão 20L	R \$ 5,00
02	Vasilhame plástico (fabricado em policarbonato - PC ou polietilenotereftalato-pet), molde 01, para água mineral, com capacidade de 20 litros, cor azul, deve atender as normas de fabricação para a finalidade de envase de água para consumo humano, prazo de validade de pelo menos 02 anos a contar da entrega no almoxarifado. (Somente o vasilhame).	R & C PET Mar doce	300	Vasilhame 20L	R \$ 9,96

LOTE III

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO - ME CNPJ: 09.491.099/0001-46 ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 2237 - MARQUES - CEP 64.002- 470, TERESINA-PI REPRESENTANTE: MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO CPF: 228.022.743-68 FONE: (86) 99919-6721 E-MAIL: UNICLASS.PI@HOTMAIL.COM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	UNIT R\$
ITEM 01	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - Cidade Região Norte	Mar Doce	1.300	Garrafão 20L	R \$ 14,75
ITEM 02	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - Cidades Região Sul 01	Manaira / Mar Doce	700	Garrafão 20L	R \$ 15,97
ITEM 03	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - Cidades Região Sul 02	Manaira / Mar Doce	1.000	Garrafão 20L	16,15

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 06 DE ABRIL DE 2022.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Subprocurador de Justiça Institucional

4.3. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 20/2016/PGJ

a) Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 20/2016, firmado em 06 de abril de 2022 entre a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ - CNPJ 05.805.924/0001-89, e a Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, inscrita no CPF sob o n.º 473.814.853-20;

b) Processo Administrativo: nº. 19.21.0013.0004203/2020-06;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato nº 20/2016;

d) Fundamento Legal: Art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei 8.245/1991;

e) Do Valor: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.930,93 (um mil, novecentos e trinta reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.171,93 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e três centavos) para o período de 12 (doze) meses;

f) Do Prazo De Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2022 (25/05/2022);

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h) Signatários: Pela contratada, Sra. Maria de Lourdes Nogueira Noronha, CPF: 473.814.853-20, e contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina- PI, 07 de abril de 2022.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 431/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002140/19

nº contrato

20/2016

nº processo administrativo

5428/2016

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

06/04/2022

data do cadastro

08/04/2022

últ alteração

08/04/2022

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 20/2016.
Reajuste de preços previsto no contrato	O presente termo aditivo visa o reajuste do valor do contrato nº 20/2016.